



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

PROVIMENTO CONJUNTO GP/CR TRT5 Nº 07, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012

Suspende a pauta de audiências, o atendimento ao público e outros serviços cartorários nas Unidades Jurisdicionais de Candeias, no período de 22 a 31 de outubro de 2012, para implantação do Processo Judicial Eletrônico (PJe), e prorroga para o primeiro dia útil subsequente os prazos no período.

A PRESIDENTE E O CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADORES DO TRABALHO VÂNIA JACIRA TANAJURA CHAVES E VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a implantação do PJe-JT nas Varas do Trabalho de Candeias, no próximo dia 05/11/2012;

CONSIDERANDO que a aludida implantação demanda o treinamento e a capacitação dos servidores;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de realizar a adequação da estrutura física e de pessoal das Unidades Jurisdicionais às exigências do PJe,

RESOLVEM:

Art. 1º Determinar a suspensão da pauta de audiências e do atendimento ao público no Fórum Trabalhista de Candeias, no período de **22 a 31 de outubro de 2012**, a fim de possibilitar a implantação do Processo Judicial Eletrônico – PJe.

§ 1º Ficam suspensos todos os demais serviços cartorários nas referidas Unidades Judiciárias, salvo a prática de atos urgentes e a liberação de pagamentos.

§ 2º As Varas adotarão as diligências necessárias para cientificação das partes e dos advogados sobre o adiamento e a nova data das audiências.

§ 3º Os prazos que venceriam no referido período ficam prorrogados para o primeiro dia útil subsequente (05 de novembro de 2012).

§ 4º Os prazos que iniciariam no referido período, começarão a ser contados a partir do primeiro dia útil subsequente (05 de novembro de 2012).

Firmado por assinatura digital em 11/10/2012 14:44 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA. Protocolizado no TRT 05 sob o nº 10112101100841162928.
Firmado por assinatura digital em 11/10/2012 14:37 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por VÂNIA JACIRA TANAJURA CHAVES. Protocolizado no TRT 05 sob o nº 10112101100841155265.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

Art. 2º Determinar a ampla divulgação deste ato nas páginas de Internet e Intranet do Tribunal, bem como nos meios disponíveis pelas Varas do Trabalho e Setores do Fórum de Candeias (quadro de avisos, mural etc.).

Art. 3º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, 11 de outubro de 2012.

(assinado digitalmente)
VANIA J. T. CHAVES
Desembargadora do Trabalho
Presidente do TRT 5ª Região

(assinado digitalmente)
VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA
Desembargador do Trabalho
Corregedor Regional do TRT 5ª Região

Disponibilizado no DJ Eletrônico do TRT da 5ª Região em 11.10.2012, página 29, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.

Departamento de Divulgação Jurídica – TRT5

Firmado por assinatura digital em 11/10/2012 14:44 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA. Protocolizado no TRT 05 sob o nº 10112101100841162928.
Firmado por assinatura digital em 11/10/2012 14:37 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por VÂNIA JACIRA TANAJURA CHAVES. Protocolizado no TRT 05 sob o nº 10112101100841155265.